

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 922, DE 2003

Denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre, o aeroporto localizado na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado ROMEU QUEIROZ
Relator

